



PREFEITURA DE  
**JUCÁS**  
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

# **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016**

---

**DECRETO Nº 22/2015  
06 de Novembro de 2015**

ELABORAÇÃO

  
**CAPEGI**  
Consultoria & Gestão



Ofício Nº 083 /2015

JUCÁS, 01 de Dezembro de 2015

**Exmo. Senhor Presidente,**

**RAIMUNDO LUNA NETO**, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **22/2015**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2016.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
SEÇÃO DE PROTOCOLOS 02/12/2015-15:51-300000000



**Decreto nº. 22/2015**

**de 06 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.


**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 06 de novembro de 2015.

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016 - Anexo Decreto Nº 22/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL		
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	1.700.000	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	141.667	1.700.000
SEC. MUN. DE GOVERNO	2.129.000	194.709	186.912	177.143	164.654	165.385	165.098	160.192	164.239	176.874	161.955	173.066	218.774	161.955	173.066	2.129.000
SEC. DE ADM. E FINANÇAS	2.575.000	235.498	226.068	214.253	199.147	224.221	199.684	193.750	198.645	213.927	195.883	209.321	264.604	195.883	209.321	2.575.000
SEC. DE SAÚDE/FMS	10.392.380	950.440	912.381	864.698	803.731	904.928	805.900	781.952	801.706	863.382	790.560	844.792	1.067.911	790.560	844.792	10.392.380
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.200	289.292	277.708	263.194	244.637	275.439	245.297	238.008	244.021	262.793	240.628	257.135	325.047	240.628	257.135	3.163.200
SEC. DE EDUCAÇÃO /FME	18.861.950	1.725.028	1.655.953	1.569.408	1.458.755	1.642.424	1.462.692	1.419.226	1.455.079	1.567.020	1.434.850	1.533.280	1.938.235	1.434.850	1.533.280	18.861.950
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS URB.	6.589.470	602.643	578.511	548.277	509.620	573.785	510.995	495.810	508.336	547.442	501.268	535.655	677.127	501.268	535.655	6.589.470
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.004.000	91.821	88.144	83.538	77.648	87.424	77.857	75.544	77.452	83.411	76.375	81.615	103.170	76.375	81.615	1.004.000
SEC. MUN. DE CULT. E TURISMO	588.000	53.776	51.622	48.925	45.475	51.201	45.598	44.243	45.360	48.850	44.730	47.798	60.422	44.730	47.798	588.000
SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	828.000	75.725	72.693	68.894	64.036	72.099	64.209	62.301	63.875	68.789	62.987	67.308	85.084	62.987	67.308	828.000
SEC. MUN. DE DES. ASSOC. COMUNITÁRIAS	167.000	15.273	14.661	13.895	12.916	14.542	12.950	12.566	12.883	13.874	12.704	13.575	17.161	12.704	13.575	167.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	116.000	10.609	10.184	9.652	8.971	10.101	8.995	8.728	8.949	9.637	8.824	9.430	11.920	8.824	9.430	116.000
SAAE - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	1.665.000	151.359	145.298	137.704	127.995	144.111	128.341	124.527	127.673	137.495	125.898	134.534	170.066	125.898	134.534	1.665.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	50.000.000	4.537.839	4.361.803	4.141.246	3.869.251	4.327.326	3.869.283	3.768.512	3.849.884	4.135.160	3.798.330	4.049.176	5.081.189	3.798.330	4.049.176	49.769.000

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 22/2015, de 06 de novembro de 2015, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JUCÁS, 06 de novembro de 2015.**



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**